



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 144, DE 09 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Parecer Jurídico emitido nesta data, cuja cópia está anexa à este Decreto, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços n.º 063/2021, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.”.

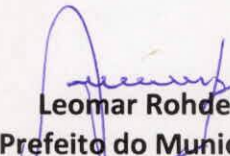
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 09 de junho de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *2299*
de *09/06/21* FL. _____
Visto *freely*